



LEI 4688, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

***“Dispõe sobre a denominação de
logradouro público neste Município.”***

O Povo do Município de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º Denominar-se-á Praça João Cristiano Ferreira (João Chico) a praça pública a ser construída na Rua das Laranjeiras, bairro Córrego Alto, neste Município de Coronel Fabriciano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano/MG, 30 de abril de 2026.


Sadi Lucca
PREFEITO
Cidade de Coronel Fabriciano
CNPJ: 19.875.046/0001-82
SADI LUCCA
PREFEITO MUNICIPAL

